



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO Nº. 2.884, DE 10 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a ab-rogação do Decreto Municipal nº 2.233/2005 e dá outras providências correlatas.”

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o dispositivo da súmula 473 no qual outorga a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.233/2005, de 27/01/2005 e restabelecendo a situação anterior, determinada pelo Decreto Municipal nº 2.212/2004, de 10/12/2004, no qual regulamenta as atribuições de cargos no Município de Irapuã.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,
em 10 de Março de 2014.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo 1º do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.